

## **CONTRATO DE MANDATO**

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CO- PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA A INICIATIVA MUNICIPAL

“Óbidos Vila Gaming – 2025”

**Entre:**

**Município de Óbidos**, NIPC 506 802 698, com sede no Edifício Paços do Concelho, Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Filipe Miguel Alves Correia Daniel com competência para o ato;

e

**Óbidos Criativa, E.M.**, NIPC 507 566 343, com sede em Óbidos, neste ato representada, neste ato representada, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11º e com o disposto no artigo 13º, ambos dos Estatutos da Óbidos Criativa - EM, por dois membros do seu Conselho de Administração, Ricardo Miguel Pereira Duque e Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, com poderes para a obrigar, nos termos dos seus estatutos, adiante designada por OC, ou Segunda Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite entre as partes o presente Contrato de Mandato, na sequência da autorização de contratação ao abrigo do artigo 5º-A do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal e do despacho de adjudicação aposto em 05/05/2025 sobre a informação n.º 3093/2025 datada de 05/05/2025 e no âmbito do qual foi autorizada a contratação da presente prestação de serviços no uso da competência delegada pela Câmara Municipal em 21 de outubro de 2021, que se regula pelas cláusulas que se seguem:

### **DISPOSIÇÕES PREAMBULARES E CONSIDERANDOS:**

I) A OC é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, sob a forma de empresa local, constituída pelo município de Óbidos, nos termos dos artigos 6º, 19º a 44º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que tem por objeto exclusivo a exploração de atividades de interesse geral, incluindo a gestão e exploração de equipamentos e infraestruturas afetas ao desenvolvimento de atividades nos domínios da cultura, da ação social, da educação e formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e criatividade.

II) Enquanto empresa do setor empresarial local, rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pela lei comercial, pelos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado.

III) Nos termos do artigo 21º dos Estatutos, a gestão da OC deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Óbidos, com respeito pelo disposto nas orientações estratégicas aprovadas pela Câmara Municipal de Óbidos, visando a exploração de atividades de interesse geral e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro.

IV) Atento o propósito do Município de incumbir a OC de assegurar a organização e produção do evento municipal Óbidos Vila Gaming 2025 – 3.ª edição, e perante o enquadramento legal aplicável (cfr. artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais) considera-se que o instrumento contratual mais adequado será o contrato de prestação de serviços, na modalidade de mandato, em regime de contratação *in house*, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos.

V) Nos termos da citada disposição do Código dos Contratos Públicos, os contratos em causa estão dispensados da observância de um procedimento de contratação prévio, uma vez que, na qualidade de acionista único, o Município exerce diretamente sobre esta empresa um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços. A OC, por sua vez, desenvolve toda a sua atividade em benefício do Município.

VI) Os meios financeiros necessários foram apurados através de orçamentos e no conhecimento interno quer do Município, quer da OC, considerando o histórico de atividade de ambas as Partes.

VII) A prestação da OC será feita por recurso ao mercado e a preços de mercado, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, garantindo-se que os valores a serem pagos pelo Município de Óbidos à OC serão sempre objeto de confirmação com o valor das adjudicações na sequência de procedimentos concorrenciais.

VIII) O artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais estipula que as entidades públicas não podem conceder às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou em suplemento a participações de capital. Refere ainda que a contratação respeitante à adjudicação de aquisições de bens ou serviços, locações, fornecimentos ou empreitadas não pode originar a transferência de quaisquer quantias, pelas entidades públicas participantes, para além das devidas pela prestação contratual das empresas locais a preços de mercado, não podendo tais adjudicações integrar contratos- programa, nem os montantes pagos pelas entidades públicas constituir subsídios à exploração.

IX) Perante a moldura legal supra, e pretendendo-se incumbir a OC da organização e co-produção do

evento municipal “ÓBIDOS VILA GAMING 2025 – 3.ª Edição”, a primeira Vila Gaming do Mundo, que irá decorrer entre os dias 7 e 11 de maio de 2025 na Vila de Óbidos e que transformará as suas muralhas no maior palco de gaming e o mais aguardado pelas comunidades dos videojogos, eSports e cultura pop, considerou-se que o instrumento contratual mais adequado seria o contrato de prestação de serviços, na modalidade de mandato, em regime de contratação *in house*, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos.

**X)** O serviço a prestar pela OC reconduz-se à previsão da alínea a) do artigo 45.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, subsumindo-se a forma da sua prestação à prevista no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma, configurando uma prestação de serviços.

**XI)** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, os contratos em causa estão dispensados da observância de um procedimento de contratação prévio, uma vez que, na qualidade de acionista único, o Município exerce diretamente sobre esta empresa um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços, e a OC, por sua vez, desenvolve toda a sua atividade em benefício do Município, acionista único.

**XII)** Através do contrato de mandato a celebrar com a OC, o Município encarrega esta empresa da organização e co-produção do evento municipal “ÓBIDOS VILA GAMING 2025 – 3.ª Edição”, consubstanciada nas seguintes áreas temáticas:

### **1. VIRTUAL REALITY**

A realidade virtual e a realidade aumentada oferecem experiências imersivas sem sair do lugar. Estas tecnologias permitem explorar novos mundos, viver aventuras únicas e interagir com ambientes realistas.

Seja para entretenimento ou aprendizagem, abrem portas para descobertas inovadoras e redefinem a forma como vemos o mundo. Nestes espaços, é possível experimentar as mais recentes inovações e mergulhar em histórias extraordinárias de forma envolvente.

### **2. RETROGAMES**

Os retrogames, uma parte essencial da cultura gamer, serão uma atração imperdível nesta edição do Óbidos Vila Gaming. Revisitando os clássicos que marcaram gerações, estes jogos icónicos irão transportar-te para uma era nostálgica, repleta de desafios e memórias inesquecíveis.

Seja para reviver os teus títulos favoritos ou descobrir os jogos que fizeram história, os retrogames prometem uma experiência única que celebra as raízes do universo dos videojogos.

### **3. FORTNITE BUS**

Embarca no universo de Fortnite, um jogo eletrizante que combina ação, estratégia e diversão como nenhum outro. Prepara-te para desafiar os teus limites no campo de batalha. Atreves-te a entrar?

### **4. eSPORTS ARENA**

A eSports Arena será palco de torneios emocionantes que irão reunir as principais figuras dos eSports e jogadores portugueses em jogos como CS, EA Sports FC24 e Rocket League. Para além da competição, o público poderá acompanhar entrevistas exclusivas e conferências com os jogadores, proporcionando uma experiência única e imersiva no mundo dos eSports.

### **5. SUPER MARIO ZONE**

A Super Mario Zone convida-te a entrar no mundo mágico, onde os clássicos de Super Mario ganham vida e garantem diversão para todas as idades! Nesta zona dedicada ao icónico herói de boné vermelho, vais poder jogar títulos inesquecíveis da saga e reviver aventuras cheias de saltos, moedas douradas e desafios épicos. Um verdadeiro mergulho na nostalgia e na alegria do universo Super Mario, só no Óbidos Vila Gaming!

### **6. VIDEOGAMES ZONE**

Uma área inteiramente dedicada aos videojogos, onde podes experimentar as mais recentes novidades do mercado, reviver os clássicos intemporais e até participar em emocionantes torneios. Um espaço feito para todos os apaixonados pelo mundo dos jogos!

### **7. ARCADE & PINBALL**

Este espaço é um autêntico salão de jogos que reúne as mais emblemáticas arcades, como Pac-Man, Metal Slug, Super Hang-On, entre outras. Dedicado aos anos 80 e 90, oferece uma viagem nostálgica onde os mais velhos podem reviver os clássicos da sua juventude, os mais novos podem descobrir a magia das arcades, e todas as gerações têm a oportunidade de conviver, jogar e explorar a história dos videojogos.

### **8. FOOD SQUARE**

A Food Square é o ponto de encontro perfeito para recarregar energias. Aqui encontrarás espaços de venda com uma variedade de comidas e bebidas, pensadas para todos os gostos. Haverá sempre algo delicioso à tua espera, enquanto aproveitas o melhor do evento.

### **9. JUST DANCE STAGE**

Um palco dinâmico onde podes dançar, jogar e divertir-te em família ou com amigos! Aqui, tens a oportunidade de mostrar as tuas habilidades na dança ou até experimentar desporto interativo num super ecrã. Uma experiência envolvente e desafiante que te vai deixar com vontade de te mexer ainda mais!



#### **10. IMMERSIVE EXPERIENCES**

Prepara-te para uma experiência arrepiante como nunca antes! Nesta casa assombrada, a realidade virtual transporta-te para um universo onde cada sombra esconde mistérios e cada esquina revela segredos sombrios. Com tecnologia de ponta, mergulha numa aventura repleta de sustos inesperados e surpresas que te farão estremecer. Sentes o coração a acelerar? Estás pronto para enfrentar os teus medos e desafiar os limites da tua coragem nesta viagem imersiva? A emoção está prestes a começar!

#### **11. 2K**

Entra em campo no espaço 2K e vive a emoção do basquetebol como nunca! Aqui, a paixão pelo jogo ganha vida com os títulos mais icónicos da saga NBA 2K. Mostra as tuas habilidades, desafia os teus amigos e sente a adrenalina de cada jogada, como se estivesses no centro do campo. Prepara-te para experiências imersivas, competições emocionantes e muita diversão no universo do basquetebol virtual. Estás pronto para assumir o comando e dominar o jogo?

#### **12. MINECRAFT ZONE**

Entra num mundo onde a criatividade não tem limites e cada jogador é o herói da sua própria aventura. Constrói castelos, explora cavernas misteriosas, enfrenta mobs perigosos e colabora com outros aventureiros num espaço feito à medida para fãs de todas as idades.

Seja em modo sobrevivência ou construção livre, aqui vais poder mergulhar no universo Minecraft como nunca antes.

Prepara-te para explorar, criar e viver momentos épicos... bloco a bloco!

#### **13. EAFC STADIUM**

És fã de futebol? Então este é o teu lugar! No Fifa Stadium, vais viver a adrenalina do desporto rei com os jogos mais emocionantes e eletrizantes. Prepara-te para entrar em ação e jogar o mais recente EA Sports FC25, onde a diversão e a competitividade estão garantidas. Não percas a oportunidade de sentir o jogo como nunca antes!

#### **14. INFLUENCERS**

Na Óbidos Vila Gaming, os influencers têm um papel de destaque, criando uma ponte entre marcas, jogadores e fãs. Com a sua forte presença digital, ampliam a experiência do evento, partilhando momentos emocionantes e interagindo com os participantes. Como autênticos embaixadores da cultura gamer, são fundamentais para tornar o Óbidos Vila Gaming uma experiência única e inesquecível para todos.

#### **15. CONFERENCES E TALKS**

As conferences e talks da Óbidos Vila Gaming são o espaço ideal para quem quer aprofundar conhecimentos e debater as últimas tendências do universo dos videojogos. Com oradores de renome,

especialistas e profissionais da indústria, estas sessões oferecem uma perspetiva única sobre o futuro do setor. Desde debates sobre inovação tecnológica até insights sobre o impacto cultural dos videojogos, cada talk é uma oportunidade para aprender, questionar e inspirar-se. Não percas a chance de estar na vanguarda do conhecimento e fazer parte de conversas que moldam o futuro dos jogos.

#### **16. GAME DEV SESSIONS**

No Parque Tecnológico de Óbidos, tens a oportunidade de mergulhar de cabeça na indústria dos videojogos. Um evento feito por profissionais para profissionais, com palestras, workshops, showcases e sessões de networking, onde podes refletir sobre o futuro do setor e apresentar o teu portefólio. Não percas esta oportunidade única de crescer e conectar-te com os melhores. Consulta a programação e prepara-te para fazer parte deste momento inovador.

XIII) A OC promoverá os procedimentos adequados à contratação dos bens e serviços necessários à concretização do objeto, atuando em nome próprio, na qualidade de entidade adjudicante e contraente público, e no interesse do Município. Para cumprimento do objeto dos contratos, a OC mobilizará os seus recursos internos, humanos e materiais, e promoverá a contratação, adjudicação e gestão de aquisições de bens, serviços e locações necessárias à perfeita e tempestiva execução do mandato.

XIV) A externalização na OC de todas as tarefas de conceção até à materialização da co-produção do “ÓBIDOS VILA GAMING” 2025 – 3ª Edição, que consubstanciam o objeto do presente contrato, garante a observância do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto

Nos termos da cláusula terceira do contrato, e conforme disposto no art. 302º do Código dos Contratos Públicos, o Município fica investido nos poderes administrativos do contraente público, podendo, designadamente:

- a) Dirigir o modo de execução da prestação pela OC;
- b) Fiscalizar o modo de execução do presente contrato pela OC;
- c) Modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo do presente contrato e ao modo de execução das prestações nelas previstas, designadamente modificando as áreas temáticas, suprimindo-as ou aditando outras.

XV) No que respeita a meios de informação e reporte, para além do dever da OC de prestar ao Município todos os esclarecimentos e informações necessárias, prevê-se que a OC apresentará relatório da execução física e financeira, prévio ao pagamento.

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

1. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO encarrega a OC da organização e co-produção do evento “ÓBIDOS VILA GAMING 2025 – 3.ª Edição”, a primeira Vila Gaming do Mundo, que irá decorrer entre os dias 7 e 11 de maio de 2025 na Vila de Óbidos, consubstanciada nas áreas temáticas elencadas nos n.ºs 1 a 16 da alínea XII) das disposições gerais e considerandos, acima.

### **Cláusula Segunda**

#### **Mandato Administrativo**

1. O serviço a prestar pela OC reconduz-se à previsão da alínea a) do artigo 45.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, subsumindo-se a forma da sua prestação à prevista no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma, configurando uma prestação de serviços, na modalidade de mandato, em regime de contratação in house, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos.
2. A OC promoverá os procedimentos adequados à contratação dos bens e serviços necessários à concretização do objeto, atuando em nome próprio, na qualidade de entidade adjudicante e contraente público, e no interesse do Município.
3. Para cumprimento do objeto do contrato, a OC mobilizará os seus recursos internos, humanos e materiais, e promoverá a contratação, adjudicação e gestão de aquisições de bens, serviços e locações necessárias à perfeita e tempestiva execução do mandato.
4. A prestação da OC será feita por recurso ao mercado e a preços de mercado, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, cabendo ao MUNICÍPIO providenciar à OC os meios financeiros que a habilitem à organização e co-produção do evento municipal “ÓBIDOS VILA GAMING – 3.ª edição – 2025”.

### **Cláusula Terceira**

#### **Poderes das Partes**

1. O MUNICÍPIO fica investido nos poderes administrativos do contraente público, nos termos do disposto no art. 302º do Código dos Contratos Públicos, podendo, designadamente:
  - a) Dirigir o modo de execução da prestação pela OC;
  - b) Fiscalizar o modo de execução do presente contrato pela OC;
  - c) Modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo do presente contrato e ao modo de execução das prestações nelas previstas, designadamente modificando as áreas temáticas, suprimindo-as ou aditando outras.

2. A outorga do presente contrato constitui autorização bastante para a OC praticar todos os atos administrativos, técnicos, jurídicos, económico-financeiros e materiais necessários à perfeita execução do mandato.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Informação e reporte**

1. A OC apresentará relatório final da execução do contrato, sem prejuízo de, sempre que lhe seja solicitado, prestar qualquer esclarecimento adicional sobre os calendários da execução do serviço, planos de realização das despesas ou outras informações tidas por convenientes.
2. A OC obriga-se a informar o MUNICÍPIO da eventual redistribuição e reclassificação das verbas alocadas a cada rubrica, com base no qual o valor do presente contrato foi determinado.
3. O MUNICÍPIO fiscaliza a execução do presente contrato, obrigando-se a OC a prestar toda a colaboração e informação requeridas para o desenvolvimento dos pedidos que vieram a ser efetuados.
4. A OC explicita no relatório final as receitas recebidas relativas à atribuição de espaços alimentares e comerciais e entrega-as ao MUNICÍPIO.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Articulação com os serviços municipais**

A articulação com os serviços municipais no âmbito da execução do presente contrato será efetuada pelo gestor do contrato, Nuno Gaio, Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do disposto no art. 290º-A do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Preço contratual**

1. O MUNICÍPIO habilitará a OC com os meios financeiros necessários à concretização, por esta, do objeto do presente contrato, identificado no n.º 1 da Cláusula 1ª, até ao montante orçamentado de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o respetivo IVA, calculado à taxa legal em vigor, se o mesmo for devido, conforme Anexo I.
2. Fica desde já a OC autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação das verbas consignadas no anexo I ao presente contrato, entre as diferentes rubricas.
3. O montante financeiro referido no n.º 1 da presente cláusula será disponibilizado pelo MUNICÍPIO à OC, mediante apresentação de relatório da execução do contrato e suportada em documentos justificativos da assunção de dívida para com terceiros.

**Cláusula Sétima**  
**Entrada em Vigor e Duração**

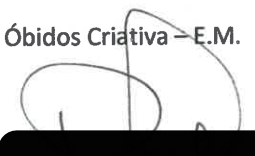
1. O presente Contrato de Mandato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos plenos a partir do momento em que se consideram cumpridas todos os procedimentos e formalidades legais aplicáveis, terminando com a realização do evento objeto do presente contrato, sem prejuízo dos efeitos financeiros posteriores.

Óbidos, 7 de maio de 2025

Pelo Município de Óbidos,

  
\_\_\_\_\_  
Filipe Miguel Alves Correia Daniel

Pela Óbidos Criativa – E.M.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Miguel Pereira Duque

  
\_\_\_\_\_  
Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis